Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 005/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

Responsável pela Demanda: Ingrid Böelling | **Matrícula: 1391/3**

E-mail: cultura@bracodotrombudo.sc.gov.br | **Telefone:** (47) 3547-0179

1. Objeto:

Contratação do artista musical Jonathan Pacheco para apresentação artística durante a XII Festa da Integração Cultural, a realizar-se em setembro de 2026

2. Das Justificativas

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de compor a programação artística da XII Festa da Integração Cultural do Município de Braço do Trombudo/SC, evento tradicional que integra o calendário oficial do município e possui relevante interesse cultural, social e comunitário.

A realização de apresentações musicais durante o evento visa proporcionar lazer, entretenimento e integração à população, além de contribuir para a valorização das manifestações culturais e fortalecimento da programação festiva.

Nesse contexto, a contratação do artista Jonathan Pacheco contribuirá para a diversidade musical do evento, ampliando a atratividade da programação e proporcionando ao público uma apresentação compatível com os objetivos culturais e recreativos da festividade, atendendo plenamente ao interesse público.

b. Justificativa da escolha do contratado:

A escolha do artista Jonathan Pacheco justifica-se por sua atuação no cenário musical regional, com apresentações realizadas em eventos culturais e festivos, possuindo repertório compatível com a proposta da XII Festa da Integração Cultural do Município de Braço do Trombudo/SC.

A contratação visa fortalecer a diversidade artística da programação do evento, proporcionando entretenimento ao público e contribuindo para o caráter cultural e popular da festividade.

Destaca-se, ainda, que conforme Art. 74, inciso segundo da Lei nº 14.133, a contratação se dá por meio de empresário exclusivo, o que inviabiliza a competição, caracterizando hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Assim, a escolha do contratado atende aos princípios da Administração Pública, em especial ao interesse público, à finalidade e à adequação da contratação ao evento proposto.

3. Descrições e quantidades:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de apresentação artística musical Jonathan Pacheco, para realização de show no dia 25 de setembro de 2026, com início previsto às 23h59min e duração mínima de 02 (duas) horas , durante a XII Festa da Integração Cultural do	Serviço	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00

	Município de Braço do Trombudo/SC .				

Valor Total: R$ 25.000,00

4. Grau de prioridade da compra: Alta

5. Estimativa de valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
A empresa a ser contratada será:
PACHECO PRODUÇÕES ARTISTICAS– CNPJ: 47.549.716/0001-06

6. Prazo de entrega/ execução:
A execução do objeto ocorrerá no dia 25 de setembro de 2026, com início previsto às 23h59min, devendo a apresentação artística possuir duração mínima de 2 horas, conforme programação oficial do evento.

A contratada deverá comparecer ao local com antecedência necessária para passagem de som e demais ajustes técnicos, conforme alinhamento prévio com a organização do evento.

7. Local e horário da entrega/execução:
A entrega deve ser feita no Galpão da Secretaria de Obras, Rua dos Pioneiros, 778, Centro, Braço do Trombudo – SC, 89178-000

8. Recursos orçamentários:

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
2.035 - FESTA DA INTEGRAÇÃO
117 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:
Considerando a complexidade da presente contratação, bem como a necessidade de acompanhamento mais aprofundado de sua execução, especialmente em razão do acompanhamento ativo da realização do evento, fica designado o Sr. Djonata Willian Franz como gestor do contrato, nos termos do Decreto vigente, que prevê sua atuação nas hipóteses de impedimento ou impossibilidade da gestora titular, Sra. Taíssa Rubia Hoeltgebaum, estendendo-se, no caso concreto, sua designação de forma específica para esta contratação

O gestor da referida contratação será a Sr. Djonata Willian Franz
O fiscal da referida contratação será a Srs. Ingrid Lina Böelling
O responsável pela pesquisa de preços é o Sr. Djonata Willian Franz
O responsável pela liquidação da despesa será a Sra. Ingrid Böelling

Braço do Trombudo (SC), 20 de maio de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
INGRID LINA BOELLING
Data: 02/06/2026 15:01:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ingrid Böelling
Matricula nº 1391/3
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

I.OBJETO

Contratação do artista musical Jonathan Pacheco para apresentação artística durante a XII Festa da Integração Cultural, a realizar-se em setembro de 2026

II.RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de apresentação artística musical Jonathan Pacheco, para realização de show no dia 25 de setembro de 2026, com início previsto às 23h59min e duração mínima de 02 (duas) horas , durante a XII Festa da Integração Cultural do Município de Braço do Trombudo/SC .	Serviço	1	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00

Valor Total: R$ 25.000,00

A estimativa de valor foi definida com base na proposta apresentada pela empresa representante exclusiva do artista Jonathan Pacheco, bem como na análise de valores praticados pelo artista em apresentações similares, conforme documentação anexa ao processo.

O valor total da contratação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), considerado compatível com o mercado para o porte e relevância da atração artística.

III.DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na realização de apresentação artística musical do Jonathan Pacheco, no dia 25 de setembro de 2026, com início previsto às 23h59min, e duração mínima de 02 (duas), durante a programação da XII Festa da Integração Cultural do Município de Braço do Trombudo/SC.

i. A apresentação deverá ser realizada conforme o padrão artístico, incluindo repertório, músicos e demais elementos característicos do espetáculo.
ii. A contratada deverá comparecer ao local do evento com antecedência mínima necessária para montagem, passagem de som e ajustes técnicos, conforme alinhamento prévio com a organização.
iii. A execução do show deverá observar integralmente o rider técnico fornecido pela contratada, sendo de responsabilidade do Município a disponibilização da estrutura de palco, sonorização e iluminação, os quais serão contratados por meio de processo licitatório próprio.

iv. O Município também será responsável por providenciar camarim adequado, água para integrantes da equipe, conforme previamente acordado.

v. A contratada dever á cumprir rigorosamente o horário estabelecido, bem como zelar pela qualidade da apresentação, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato.

vi. Eventuais ajustes de horário poderão ocorrer mediante necessidade da organização do evento, desde que previamente comunicados à contratada. O prazo de execução deverá ser previamente acordado com a Administração, contado a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou assinatura do instrumento contratual equivalente.

IV. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de compor a programação artística da XII Festa da Integração Cultural do Município de Braço do Trombudo/SC, evento tradicional que integra o calendário oficial do município e possui relevante interesse cultural, social e comunitário.

A realização de apresentações musicais durante o evento visa proporcionar lazer, entretenimento e integração à população, além de contribuir para a valorização das manifestações culturais e fortalecimento da programação festiva.

Nesse contexto, a contratação do artista Jonathan Pacheco contribuirá para a diversidade musical do evento, ampliando a atratividade da programação e proporcionando ao público uma apresentação compatível com os objetivos culturais e recreativos da festividade, atendendo plenamente ao interesse público.

V. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

O objeto será considerado entregue após a realização da apresentação artística, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento do objeto dar-se-á mediante a execução integral do show pelo Jonathan Pacheco, no dia 25 de setembro de 2026, com início previsto às 23h59min, e duração mínima de 02 (duas), em conformidade com a programação oficial do evento.

O recebimento será atestado pelo fiscal do contrato, designado pela Administração, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto ao horário, duração e qualidade da apresentação.

Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto, o fiscal deverá registrar as ocorrências e adotar as providências cabíveis, podendo ensejar a aplicação das sanções previstas contratualmente.

A não realização ou a execução parcial da apresentação implicará no descumprimento do objeto contratado.

VI. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas na legislação aplicável:

i. Realizar a apresentação artística musical do Jonathan Pacheco, no dia 25 de setembro de 2026, com início previsto às 23h59min, e duração mínima de 02 (duas), conforme estabelecido neste Termo de Referência;
ii. Cumprir rigorosamente o horário estipulado para início e término da apresentação;
iii. Executar o show com qualidade técnica e artística compatível com o padrão profissional da dupla, mantendo o repertório, músicos e características previamente divulgadas;
iv. Comparecer ao local do evento com antecedência suficiente para montagem, passagem de som e ajustes técnicos necessários;
v. Fornecer, previamente, o rider técnico atualizado, contendo todas as exigências de palco, som, iluminação e demais necessidades para a apresentação;
vi. Responsabilizar-se por sua equipe técnica e artística, incluindo músicos, produtores e demais integrantes necessários à execução do espetáculo;
vii. Comunicar previamente à Administração qualquer intercorrência que possa comprometer a realização da apresentação;
viii. Não substituir os artistas principais por outros sem prévia autorização do Município;
ix. Cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto;
x. Zelar pela boa execução do contrato, mantendo postura profissional durante toda a permanência no evento;
xi. Em caso de impossibilidade de realização do show por responsabilidade da contratada, comunicar imediatamente à Administração, ficando sujeita às penalidades previstas.

VII. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

i. Disponibilizar o local para realização do evento, em condições adequadas de uso, segurança e acesso ao público;
ii. Garantir a estrutura necessária para a realização do espetáculo, incluindo palco, sistema de sonorização e iluminação, conforme rider técnico fornecido pela contratada, os quais serão providenciados por meio de processo licitatório próprio;
iii. O Município também será responsável por providenciar camarim adequado, água para integrantes da equipe, conforme previamente acordado;
iv. Assegurar condições de segurança para a realização do evento, incluindo apoio de equipe de segurança, controle de acesso e, quando necessário, suporte de órgãos competentes;
v. Disponibilizar equipe de apoio para organização, recepção e acompanhamento da apresentação;
vi. Realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato por meio de servidor designado;
vii. Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas em contrato;
viii. Comunicar previamente à contratadas quaisquer alterações na programação do evento.
ix. Garantir o cumprimento das exigências legais relativas ao evento, incluindo alvarás, licenças e autorizações dos órgãos competentes.
x. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais taxas, tributos e encargos necessários à liberação da apresentação artística, quando exigidos pelos órgãos competentes, não estando tais custos incluídos no valor da contratação do artista.

VIII. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

i. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

ii. O objeto será pago conforme o quantitativo efetivamente disponibilizado e executado, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na solicitação emitida pela Administração.

iii. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

iv. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

v. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob de suspenção do pagamento.

vi. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

vii. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

viii. **O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.**

IX. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

i. O objeto da presente contratação não se enquadra como serviço comum, tendo em vista sua natureza singular, relacionada à contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

ii. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

iii. A escolha da contratada fundamenta-se na exclusividade de representação do artista, bem como na adequação do perfil artístico à proposta cultural da XII Festa da Integração Cultural do Município de Braço do Trombudo/SC.

X. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

i. Considerando a complexidade da presente contratação, bem como a necessidade de acompanhamento mais aprofundado de sua execução, especialmente em razão do acompanhamento ativo da realização do evento, fica designado o Sr. Djonata Willian Franz como gestor do contrato, nos termos do Decreto vigente, que prevê sua atuação nas hipóteses de impedimento ou impossibilidade da gestora titular, Sra. Taíssa Rubia Hoeltgebaum, estendendo-se, no caso concreto, sua designação de forma específica para esta contratação

ii. A fiscalização do contrato será de responsabilidade da Sra. Ingrid Böelling

iii. Compete ao fiscal:

a. anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;

b. determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

c. informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;

d. subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços prestados.

iv. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

XI. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

i. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

ii. As partes obrigam-se a:

a. Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
b. Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
c. Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;

d. Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
e. Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
f. Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.]

iii. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.
iv. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

i. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:
   a. O Termo de Referência;
   b. O Documento de Formalização da Demanda;
   c. A Proposta do Fornecedor;
   d. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
ii. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como nos princípios gerais dos contratos administrativos.
iii. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 20 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
INGRID LINA BOELLING
Data: 27/05/2026 09:55:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ingrid Böelling

Matricula nº 1391/3

Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

25 de setembro acredito que inicio previsto pa 10:46

15/04/2026

Bom dia amigo 11:10

Me passa os dados da prefeitura que dai eu já providencio aqui 11:10

12 Festa da Integração Cultural 11:12

95952230000167 11:12

Qual e-mail da prefeitura? 12:10

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br 12:10

Mensagem apagada 12:14

Tá na mão 12:14

só o e-mail ali 12:14

acho que ficou pra outro município 12:15

Orçamento JP - BRAÇO DO TROMBUDO - SET 26.pdf

1 página • PDF • 153 KB

12:16

Abrir Salvar como...

Corrigida

Digite uma mensagem



Fabio - Pacheco

Artes e entretenimento

Compartilhar

Conta comercial

Empresário / CEO / Agenda

Tchê Barbaridade

Jonathan Pacheco

Gabriel Expresso

Anderson Nogueira

Churrasco & Vanera

FR Produções & Eventos

CLIENTE: Município de Braço do Trombudo	**EMPRESA:** Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC
FONE:	**E-MAIL:** gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
CIDADE	Braço do Trombudo - SC
DATAS CONSULTADA	25/09/2026
TIPO DE EVENTO	12ª Festa da Integração Cultural

Serviço	**Show baile com JONATHAN PACHECO** Duração: 02 horas Horário de início: 22:30h R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Responsabilidades do Contratante

Alimentação	Não
Hospedagem	Não
Camarim	Sim
Água	Sim
Forma de Pagamento	Em até 30 dias após a apresentação

OBSERVAÇÕES

APRESENTAÇÃO COM NOTA FISCAL

Obs: Toda a estrutura de Palco, Sonorização e Iluminação fica sob responsabilidade do CONTRATANTE, sendo compatível com o local de apresentação e atendendo o RIDER TÉCNICO fornecido pelo contratado.

Gravataí/RS, 15 de abril de 2026.

PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:47549716000106

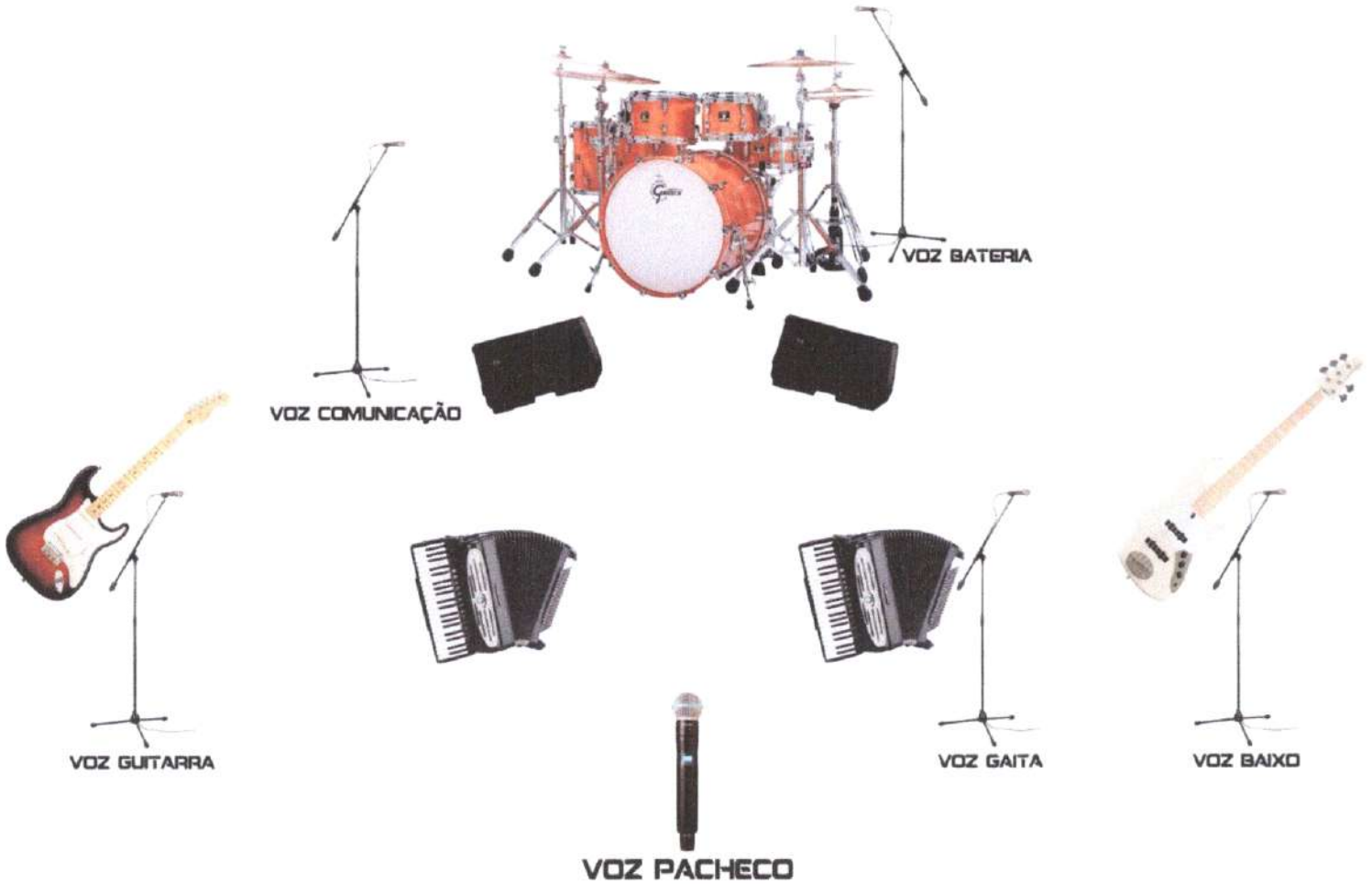
Assinado de forma digital por PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:47549716000106
Dados: 2026.04.15 12:16:36 -03'00'

PACHECO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ: 47.549.716/0001-06

Fone para contato: (51)99859-9747
Email para contato: contato.fabioritter@gmail.com

JONATHAN PACHECO

MAPA DE PALCO



JONATHAN PACHECO

INPUT LIST - TOUR 2025

(Sistema Backline Próprio)

CANAL	INSTRUMENTO	MICROFONE
1	BB	BETA 52/BETA 91/D112
2	CX TOP	SM98/E604/SM57
3	CX BOTON	SM98/E604/SM57
4	HI HAT	SM81/AKG-480/AKG-C1000
5	TOM 1	SM98/E604/SM56
6	TOM 2	SM98/E604/SM56
7	TOM 3	SM98/E604/SM56
8	TOM 4	SM98/E604/SM56
9	SURDO	SM98/E604/SM56
10	OVER L	SM81/AKG-480/AKG-C1000
11	OVER R	SM81/AKG-480/AKG-C1000
12	BAIXO	WIRELESS PRÓPRIO
13	GUITARRA	WIRELESS PRÓPRIO
14	GAITA	WIRELESS PRÓPRIO
15	GAITA	WIRELESS PRÓPRIO
16	VOZ PACHECO	MIC WIRELESS PRÓPRIO
17	VOZ PACHECO	MIC WIRELESS PRÓPRIO
18	VOZ GAITA	SM58
19	VOZ BAIXO	SM58
20	VOZ GUITARRA	SM58
21	VOZ BATERIA	SM58
22	VOZ COMUNICAÇÃO	SM58
23	CANAL VS	DIRECT BOX + P10
24	CANAL VS	DIRECT BOX + P10
25	CANAL VS	DIRECT BOX + P10
26	CANAL VS	DIRECT BOX + P10

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- O sistema de P.A. deve ser dimensionado de acordo com o local da apresentação, podendo gerar pelo menos 120 DB SPL na house mix, observando por vezes a necessidade de torres de delay para uma melhor cobertura sonora. A "house mix" deve estar colocada de frente para o palco, em alinhamento com o centro dele, no mesmo plano do público. Observar a necessidade de front fill para uma melhor cobertura sonora. Caso seja uma casa de shows, observar a necessidade de sonorizar os camarotes.
- O Palco deve ter um praticável, para a bateria, com medidas de: 2m X 3m com no máximo 50 cm de altura.

Para o P.A. são necessários:

- 01 Mixer 32 canais (Soundcraft, Midas, Yamaha, Allen Heath);
- 04 Canais de gate (Klark, Bss, Dbx);
- 04 Canais de compressor (Klark, Bss, Dbx);
- 01 Equalizador estéreo analógico de 31 bandas;
- Crossover estéreo em 3 vias;
- 02 Multi efeitos (SPX 990, SPX 1000).

Para o Monitor são necessários:

- 01 Mixer 32 canais (Soundcraft, Midas, Yamaha, Allen Heath);
- 04 Canais de gate (Klark, Bss, Dbx);
- 01 Power Play PRO-XL HA 8000 Behringer(8 Canais);
- Sidefill Estéreo;
- Ub-Grave P/ Bateria 2x18;
- Backline;
- 01 Bateria Completa com ótimas condições de uso;
- 01 Amplificador de Baixo Gallien Krueger ou Meteoro com caixa P/Baixo 4x10 + 1x15;
- 01 Amplificador de Guitarra - Marshall, Meteoro, Fender + Amplificador reserva;
- Pedestais para os Microfones de Voz e para a Bateria.

Obs.: Extensão com voltagem de 110v ou 220v, ao lado de cada Amplificador, com sobra de duas Entradas, todas devidamente estabilizadas e em frente ao praticável da bateria (para ligar os monitores centrais).

- O sistema de monitor deve estar dividido em 8 vias individuais todas equalizadas com 31 bandas e devidamente amplificadas;
- Os DI's (Direct Box) devem conter **Atenuador de -10db ou -20db na Saída.**

Toda e qualquer alteração necessária neste rider técnico, será aceita mediante aprovação do responsável pela equipe técnica do Jonathan Pacheco. Qualquer dúvida, por favor, nos contate. Estamos aqui para ajudar a realizar o seu evento da melhor forma possível.

ROTEIRO MUSICAL

Jonathan Pacheco

#	TÍTULO DA MÚSICA	*COMPOSITORES*
1	**HOJE TEM RICO BAILÃO**	*Jonathan Pacheco*
2	**TUDO BEM, NADA BEM**	*Jonathan Pacheco / Gabriel do Expresso / Felipe Samuell / Sharon Lampert*
3	**PRA GENTE VIVER**	*Jonathan Pacheco / Ricardo Reis / Fábio Ritter / GD Santos / Pablo Freire / Matheus D'Nobrega / Ariel Duarte / Airton Junai*
4	**MULHER INDEPENDENTE**	*Jonathan Pacheco / Lucas Nunez*
5	**TÁ ESCRITO CACHACEIRO**	*Jonathan Pacheco / Jaison Baby / Ricardo Reis*
6	**AMOR NÃO SE COBRA**	*Jonathan Pacheco / Cauê Beltrame / César Moreno / Katy Win*
7	**CASA ERRADA**	*Jonathan Pacheco / Ricardo Reis / Fábio Ritter / GD Santos / Pablo Freire / Matheus D'Nobrega / Ariel Duarte / Airton Junai*
8	**FAZER O AI AI AI**	*Jonathan Pacheco / Cauê Beltrame / César Moreno / Maurício Lima*
9	**A MELHOR DO BRASIL**	*Jonathan Pacheco / Lucas Nunez / Marlon Borba*
10	**TÔ BEBENDO DEMAIS**	*Serginho Moah*
11	**VOU TOMAR BIRITA**	*Willian Santos / Rodrigo Reys*
12	**TAVA BEBENDO DEMAIS**	*Jonathan Pacheco / Gabriel do Expresso*
13	**FESTA DA TEQUILA**	*Jonathan Pacheco / Timothy Nery*
14	**FESTA PARTICULAR**	*Jonathan Pacheco / Lucas Nunez*
15	**DÁ UM SORRISINHO**	*Jonathan Pacheco / Timothy Nery*

FR Eventos & Produções • Documento de Uso Profissional

#	TÍTULO DA MÚSICA	*COMPOSITORES*
16	**PERDEU**	*Jonathan Pacheco / Gabriel do Expresso / Felipe Samuell*
17	**FOGUETE NÃO TEM RÉ**	*Jonathan Pacheco / Gabriel do Expresso*
18	**BAILEIRO LAÇADOR**	*Jonathan Pacheco / Gabriel do Expresso*
19	**ROMANCE XUCRO**	*Jonathan Pacheco / Gabriel do Expresso*
20	**EM CONSTRUÇÃO**	*Jonathan Pacheco / Gabriel do Expresso*
21	**DEIXEI DE SEGUIR**	*Jonathan Pacheco / Gabriel do Expresso*
22	**ELES QUE LUTEM**	*Jonathan Pacheco / Gabriel do Expresso*
23	**AMIGA**	*Jonathan Pacheco / Gabriel do Expresso / Sharon Lampert*
24	**A MELHOR CANTADA**	*Jonathan Pacheco / Lucas Nunez*

FR Eventos & Produções • Documento de Uso Profissional

PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA **CNPJ:** 47.549.716/0001-06 ARARANGUÁ - 722, CEP: 94.050-030 - Bairro: COHAB A Município: GRAVATAÍ - RIO GRANDE DO SUL **Insc. Municipal:** 89355 - **Insc. Estadual:** Telefone: (51) 98102-7013 - Celular: (51) 98102-7013	Número da NFS-e **38**	Situação **Emitida**	Autenticidade
		Tipo **Preenchido**	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Identificador
8683 0202 2616 5312 5804 7549 7162 0260 2739 6410

Chave de Acesso NFS-e Nacional
43092091247549716000106000000000003826020000000000

Data Fato Gerador	Data/Hora Emissão
02/02/2026	**02/02/2026, 16:53**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES		95.782.793/0001-54
Endereço RUA BEIRA RIO	**Número** 20	**Complemento** NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	**CEP** 88.980-000	**Cidade** Passo de Torres - SC
País Brasil - BR - 1058	**Telefone** Não Informado	**Email** Não Informado

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
121201	5541	2.7%	TIRF	30.000,00	0,00	0,00	810,00

NBS: 1.2503.10.00 - Serviços de atuação artística

Descrição do Serviço:
Apresentação artística do Músico Jonathan Pacheco a ser realizada na Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, no município de Passo de Torres/SC no dia 31 de janeiro de 2026.

Dados para Pagamento:

Banco: 336 - Banco C6 S.A.
Agência: 0001
Conta corrente: 27781045-0
CNPJ: 47.549.716/0001-06

Nome: PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Chave Pix: 47.549.716/0001-06

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
30.000,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL
ISSRF	**IR**	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**
810,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	**Outras Retenções**	**Total Trib. Federais**	**Desc. Condicional**	**Valor Líquido**
0,00	0,00	0,00	0,00	29.190,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.

121201 - Execução de música.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

5541 - Passo de Torres

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com Retenção na Fonte

(121201) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1640/2022 de 07/10/2022 14:32:45

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
https://nfse-gravatai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/86830202261653125804754971620260273964l0

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 17/03/2026

Valor aproximado dos tributos: Federais R$0,00 (0,00%), Estaduais R$0,00 (0,00%), Municipais R$0,00 (0,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA **CNPJ:** 47.549.716/0001-06 ARARANGUÁ - 722, CEP: 94.050-030 - Bairro: COHAB A Município: GRAVATAÍ - RIO GRANDE DO SUL **Insc. Municipal:** 89355 - **Insc. Estadual:** Telefone: (51) 98102-7013 - Celular: (51) 98102-7013	Número da NFS-e **38**	Situação **Emitida**	Autenticidade
		Tipo **Preenchido**	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Identificador
8683 0202 2616 5312 5804 7549 7162 0260 2739 6410

Chave de Acesso NFS-e Nacional
43092091247549716000106000000000003826020000000000

Data Fato Gerador	Data/Hora Emissão
02/02/2026	**02/02/2026, 16:53**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES	95.782.793/0001-54

PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA **CNPJ:** 47.549.716/0001-06 ARARANGUÁ - 722, CEP: 94.050-030 - Bairro: COHAB A Município: GRAVATAÍ - RIO GRANDE DO SUL **Insc. Municipal:** 89355 - **Insc. Estadual:** Telefone: (51) 98102-7013 - Celular: (51) 98102-7013	Número da NFS-e **41**	Situação **Emitida**	Autenticidade
		Tipo **Preenchido**	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Identificador
8683 0303 2614 3523 7904 7549 7162 0260 3739 6713

Chave de Acesso NFS-e Nacional
43092091247549716000106000000000004126030000000005

Data Fato Gerador	Data/Hora Emissão
03/03/2026	**03/03/2026, 14:35**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
MUNICÍPIO DE BALNEARIO PINHAL		01.611.339/0001-97
Endereço AVENIDA ITALIA	**Número** 3100	**Complemento** NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	**CEP** 95.599-000	**Cidade** Balneário Pinhal - RS
País Brasil - BR - 1058	**Telefone** Não Informado	**Email** Não Informado

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
121201	954	2.73%	TIRF	30.000,00	0,00	0,00	819,00

NBS: 1.2503.10.00 - Serviços de atuação artística

Descrição do Serviço:
Objeto do show: Contratação do artista "Jonathan Pacheco" para realização de show no 17º Rodeio Interestadual de Balneário Pinhal.
Data do show: 27 de fevereiro de 2026.
Horário do show: 23h e 49min.
Local do show: Parque de Rodeio do Túnel Verde.
Número do contrato: 0048/2026.
Valor do show: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dados para Pagamento:

Banco: 336 - Banco C6 S.A.
Agência: 0001
Conta corrente: 27781045-0
CNPJ: 47.549.716/0001-06

Nome: PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Chave Pix: 47.549.716/0001-06

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
30.000,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL
ISSRF	**IR**	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**
819,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	**Outras Retenções**	**Total Trib. Federais**	**Desc. Condicional**	**Valor Líquido**
0,00	0,00	0,00	0,00	29.181,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.

121201 - Execução de música.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

954 - Balneário Pinhal

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com Retenção na Fonte

(121201) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1640/2022 de 07/10/2022 14:32:45

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
https://nfse-gravatai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/86830303261435237904754971620260373967 13

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/04/2026

Valor aproximado dos tributos: Federais R$4.035,00 (13,45%), Estaduais R$0,00 (0,00%), Municipais R$1.356,00 (4,52%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Valor do PIS Devido: R$0,00
Valor do COFINS Devido: R$0,00

PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA **CNPJ:** 47.549.716/0001-06 ARARANGUÁ - 722, CEP: 94.050-030 - Bairro: COHAB A Município: GRAVATAÍ - RIO GRANDE DO SUL **Insc. Municipal:** 89355 - **Insc. Estadual:** Telefone: (51) 98102-7013 - Celular: (51) 98102-7013	Número da NFS-e **42**	Situação **Emitida**	Autenticidade
		Tipo **Preenchido**	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Identificador
8683 1603 2608 2944 6704 7549 7162 0260 3739 6944

Chave de Acesso NFS-e Nacional
43092091247549716000106000000000004226030000000009

Data Fato Gerador	Data/Hora Emissão
16/03/2026	**16/03/2026, 08:29**

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social		CPF/CNPJ
MUNICIPIO DE PASSO DO SOBRADO		94.577.616/0001-73
Endereço RUA RODOLFO ANTÔNIO BRUCKNER	**Número** 445	**Complemento** NÃO INFORMADO
Bairro CENTRO	**CEP** 96.685-000	**Cidade** Passo do Sobrado - RS
País Brasil - BR - 1058	**Telefone** Não Informado	**Email** Não Informado

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
121201	5765	2.73%	TIRF	29.000,00	0,00	0,00	791,70

NBS: 1.2503.10.00 - Serviços de atuação artística

Descrição do Serviço:
Nota Fiscal referente a contratação de SHOW MUSICAL com JONATHAN PACHECO e Banda no dia 14 de março de 2026 durante a realização da 10a Festa do Búfalo e 8a Expofeira de Passo do Sobrado. Justifica-se que a contratação acontece através do Processo Administrativo 008.2026 - Inexigibilidade 003.2026.

Dados para Pagamento:

Banco: 336 - Banco C6 S.A.
Agência: 0001
Conta corrente: 27781045-0
CNPJ: 47.549.716/0001-06

Nome: PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Chave Pix: 47.549.716/0001-06

Valor Total	Desc. Incondicional	Dedução	Base de Cálculo	ISSQN
29.000,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL
ISSRF	**IR**	**INSS**	**CSLL**	**COFINS**
791,70	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS	**Outras Retenções**	**Total Trib. Federais**	**Desc. Condicional**	**Valor Líquido**
0,00	0,00	0,00	0,00	28.208,30

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.

121201 - Execução de música.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

5765 - Passo do Sobrado

Outras Informações

TIRF - Tributada Integralmente com Retenção na Fonte

(121201) Serviço não tributável no município do prestador. O ISSQN é devido no município onde o serviço foi prestado.

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1640/2022 de 07/10/2022 14:32:45

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
https://nfse-gravatai.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/86831603260829446704754971620260373969 44

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/04/2026

Valor aproximado dos tributos: Federais R$3.900,50 (13,45%), Estaduais R$0,00 (0,00%), Municipais R$1.310,80 (4,52%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Valor do PIS Devido: R$0,00
Valor do COFINS Devido: R$0,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.549.716/0001-06 **MATRIZ**		**12/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JONATHAN PACHECO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARARANGUA	**722**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
94.050-030	**COHAB A**	**GRAVATAI**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JONATHANPACHECOOFICIAL@GMAIL.COM	**(51) 8205-4239/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2026** às **16:53:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.549.716/0001-06
Razão Social: PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: R ARARANGUA 722 / COHAB A / GRAVATAI / RS / 94050-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051401135868827211

Informação obtida em 27/05/2026 14:05:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GRAVATAI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

50285/2026

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, NADA DEVE ao erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão:	**10922261 - PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**	
CNPJ/CPF:	47.549.716/0001-06	
Endereço:	Rua ARARANGUÁ, 722	
Complemento:		
Bairro:	COHAB A	Cidade: Gravataí - RS

Validade da Certidão até: 25/08/2026

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Emitido por

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Gravataí-RS 27 de maio de 2026.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Gravataí, para consultar a autenticidade acesse: www.gravataí.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **47.549.716/**

Certificamos que, aos **06 dias do mês de MAIO do ano de 2026,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

a) Nada consta.
b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/7/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40328561**
Autenticação: **50786668**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 47.549.716/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:34:50 do dia 13/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/11/2026.
Código de controle da certidão: **62D1.1E4B.5862.9604**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.549.716/0001-06
Certidão nº: 11759282/2026
Expedição: 24/02/2026, às 09:43:17
Validade: 23/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.549.716/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 47549716000106, Endereço - R ARARANGUA, N 722, GRAVATAI RS.

20 de março de 2026, às 14:04:21

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c362524e80f77f88575d3b14f5f738e4**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/06/2026 10:36:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: **47.549.716/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 02/06/2026, que **PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ: **47.549.716/0001-06**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **02/07/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código UWAZ20260602103715
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **47.549.716/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:31:28 do dia 20/05/2026 , com validade até o dia 19/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: rMzVUBk44C2J1tjJQYN9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSB2200635924

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

GRAVATAI
Local

12 Agosto 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209592180 em 12/08/2022 da Empresa PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 47549716000106 e protocolo 222780428 - 12/08/2022. Autenticação: 41686AD3855610B87EA6CFFA44ED8A73F3EFC2F0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/278.042-8 e o código de segurança eY89 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/278.042-8	RSB2200635924	12/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.379.320-00	JONATHAN SOUSA ROQUE	12/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209592180 em 12/08/2022 da Empresa PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 47549716000106 e protocolo 222780428 - 12/08/2022. Autenticação: 41686AD3855610B87EA6CFFA44ED8A73F3EFC2F0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/278.042-8 e o código de segurança eY89 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL DE PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

JONATHAN SOUSA ROQUE, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 06/06/1988, profissão: CANTOR, nº do CPF: 018.379.320-00, identidade: 9088948691, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ARARANGUA, número 722, bairro COHAB A, município GRAVATAI - RS, CEP: 94.050-030.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ARARANGUA, número 722, bairro COHAB A, município GRAVATAI - RS, CEP: 94.050-030.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS CASAS DE FESTAS E EVENTOS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 10/08/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) divididos em 10.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
JONATHAN SOUSA ROQUE	10.000	R$ 10.000,00
Total	10.000	R$ 10.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209592180 em 12/08/2022 da Empresa PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. CNPJ 47549716000106 e protocolo 222780428 - 12/08/2022. Autenticação: 41686AD3855610B87EA6CFFA44ED8A73F3EFC2F0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/278.042-8 e o código de segurança eY89 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JONATHAN SOUSA ROQUE,** que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro GRAVATAI - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

Gravataí, 10 de agosto de 2022.

JONATHAN SOUSA ROQUE: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209592180 em 12/08/2022 da Empresa PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 47549716000106 e protocolo 222780428 - 12/08/2022. Autenticação: 41686AD3855610B87EA6CFFA44ED8A73F3EFC2F0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/278.042-8 e o código de segurança eY89 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/278.042-8	RSB2200635924	12/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.379.320-00	JONATHAN SOUSA ROQUE	12/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209592180 em 12/08/2022 da Empresa PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 47549716000106 e protocolo 222780428 - 12/08/2022. Autenticação: 41686AD3855610B87EA6CFFA44ED8A73F3EFC2F0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/278.042-8 e o código de segurança eY89 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/278.042-8, em 12/08/2022 da empresa: PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, de NIRE 4320959218-0 , foi deferido digitalmente sob o número 43209592180, em 12/08/2022 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.379.320-00	JONATHAN SOUSA ROQUE	12/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
018.379.320-00	JONATHAN SOUSA ROQUE	12/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

Documento assinado eletronicamente por José Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 12/08/2022, às 16:38.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/278.042-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209592180 em 12/08/2022 da Empresa PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 47549716000106 e protocolo 222780428 - 12/08/2022. Autenticação: 41686AD3855610B87EA6CFFA44ED8A73F3EFC2F0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/278.042-8 e o código de segurança eY89 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209592180 em 12/08/2022 da Empresa PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 47549716000106 e protocolo 222780428 - 12/08/2022. Autenticação: 41686AD3855610B87EA6CFFA44ED8A73F3EFC2F0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/278.042-8 e o código de segurança eY89 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Jonathan Faus Roque

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 90889486691

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2006

NOME JONATHAN SOUSA ROGUE

FILIAÇÃO

NAYR PACHECO ROGUE

ROSANGELA DA SILVA SOUSA

NATURALIDADE

PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO

06/06/1988

DOC ORIGEM C NASC 121931 PORTO ALEGRE RS

2A ZONA LV A274 FL 100V

CPF 018379320/00 **********/*

PORTO ALEGRE, RS

11350616

ASSINATURA DO DIRETOR

500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

® AMERICAN BANK NOTE

JONATHAN PACHECO

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.549.716/0001-06 representada pelo(a) Sr(a) Jonathan Sousa Roque, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Gravataí, 26, de maio de 2026

PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:47549716000106

Assinado digitalmente por PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:47549716000106
DN: cn=PACHECO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:47549716000106, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia
Data: 2026.05.26 15:54:18 -03'00'

Assinatura do Responsável (preferencialmente digital)